



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 177

Rejeita proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 025/81, Tomada de Preços nº 019/81, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que através o Edital nº 025/81, Tomada de Preços nº 019/81, foi aberta Licitação, objetivando a construção da obra onde localizar-se-á a escultura de São Francisco de Assis, nesta cidade;

2.- CONSIDERANDO que acudiu ao referido chamamento apenas uma firma, cuja proposta foi encaminhada, pela Comissão Especial, ao Departamento de Obras e Urbanismo, para análise dos preços propostos, exarando documento hábil a respeito;

3.- CONSIDERANDO, finalmente, que o referido Departamento opina pela construção dessas obras diretamente pela Prefeitura Municipal, tendo em vista os preços propostos extrapolarem os parâmetros vigentes no mercado atual,

D E C R E T A :

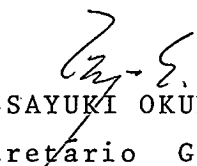
Art. 1º - Fica rejeitada, por não atender os interesses do Município e de acordo com o que é facultado no subitem 5.3 do Edital pautado, a única proposta apresentada a referida Licitação, constante no livro de Atas nº 6, Ata sob nº 330, folha 27;

Parágrafo Único - As referidas obras deverão ser executadas diretamente pela Prefeitura Municipal, devendo o Departamento de Obras e Urbanismo tomar as medidas necessárias a esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

Este é o único e exclusivo meio de comunicação direta entre o Poder Municipal e o cidadão, devendo ser executada diretamente pela Prefeitura Municipal, devendo o interessado de Ombuds e Petição para a solução das necessidades e assuntos.

Art. 2º - Devem ser em hipóteses de

coerção.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de agosto de 1981.

SECRETÁRIO GERAL
MARCOS I. OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
MARCOS I. OLIVEIRA

UMUARAMA, ILUSTRADO
 DE 06 / Setembro / 19 81
 DE N.º 671
 UMUARAMA, 14 / 09 / 19 81
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

RECIBO